

## **LEI MUNICIPAL N° 427 DE 19 DE ABRIL DE 2022**

*Dispõe sobre a criação de novas Fontes de Recursos no Orçamento Geral do Município, Exercício 2.022 e abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do Exercício de 2.021 e nas contas bancárias específicas-Saúde, na forma que específica e das outras providências.*

O Prefeito do Município de Itapagipe,  
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2.022, Fontes de Recursos no valor de R\$1.808.627,21 (Hum milhão oitocentos e oito mil, seiscentos e vinte e sete Reais e vinte e um centavos), visando à criação de novas Fontes de Recursos, conforme segue abaixo:

### **-Secretaria de Saúde:**

01-Saldo conta Profissional Farmácia de Minas:

-Na dotação 020111-103030009-02-2.155-3190110000-228-Vencimentos e vantagens fixas/pessoal civil- a Fonte 255-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde-Superávit Financeiro -2021- Valor: R\$ 16.269,57;

02-Saldo conta Transferências de recursos do Estado para Programas de Saúde:

-Na dotação 020111-103020009-11-2.154-3390300000-219-Material de Consumo- a Fonte 255-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde --Superávit Financeiro -2021- Valor: R\$ 25.000,00;

-Na dotação 020111-103020009-11-2.154-3390390000-222-Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica- a Fonte 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde --Superávit Financeiro -2021- Valor: R\$ 36.493,74;

03-Saldo conta Transferências de recursos do SUS- Atenção Básica:

Proposta 36000.3839752/02-10- conforme planilhas de despesas em anexo com saldo final 31-12-2021.

-Na dotação 020111-103010009-07-2.153-3390300000-208-Material de Consumo- a Fonte 259-Transf.Recursos do SUS-Bloco Manut.ASPS--Superávit Financeiro – conforme planilha-Despesas Canil -2021- Valor: R\$ 67.011,31;

-Na dotação-020111-103010009-07-2.153-3390300000-208-Material de Consumo- a Fonte 259-Transf.Recursos do SUS-Bloco Manut.ASPS -Superávit Financeiro -2021- conforme planilha-despesas com medicamentos-2021-Valor: R\$ 35.842,91;

-Na dotação 020111-103010009-07-2.153-3390390000-211-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- a Fonte 259- Transf.Recursos do SUS-Bloco Manut.ASPS -Superávit Financeiro -2021- conforme planilha- despesas com prestação de serviços-2021-Valor: R\$ 120.315,46;

-Emenda 81000794- Indicação Franco Cartafina- custeio temporário dos serviços de atenção básica

-Na dotação 020111-103010009-07-2.153-3390300000-208-Material de Consumo- a Fonte 264- Emendas Parlamentares Individuais-Transferência Especial -Superávit Financeiro - Valor: R\$ 100.000,00;

-Emenda Dep.Zé Silva- custeio de atenção básica

-Na dotação 020111-103010009-07-2.153-3390390000-211-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- a Fonte 264- Emendas Parlamentares Individuais-Transferência Especial -Superávit Financeiro -2021- Valor: R\$ 100.000,00;

-Emenda Dep.Aelton Freitas- proposta nº36000.3717042/02-100- custeio de atenção básica

-na dotação 020111-103010009-07-2.153-3390390000-211-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- a Fonte 264- Emendas Parlamentares Individuais-Transferência Especial -Superávit Financeiro -2021- Valor: R\$ 50.000,00;

-Emenda Dep.Aelton Freitas- proposta nº36000.3717042/02-100- custeio de atenção básica

-na dotação 020111-103010009-07-2.153-3390360000-210-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física- a Fonte 264- Emendas Parlamentares Individuais-Transferência Especial -Superávit Financeiro -2021- Valor: R\$ 100.000,00;

-Saldo conta Transferências de recursos- Emendas Parlamentares Individuais - Atenção Básica: Medida Provisória nº 1062

-Na dotação 020111-103010009-07-2.153-3390300000-208-Material de Consumo- a Fonte 259- Transf.Recursos do SUS-Bloco Manut.ASPS -Superávit Financeiro - Valor: R\$ 180.000,00;

04-Saldo conta Transferências de recursos- Emendas Parlamentares Individuais - Atenção Básica: Emenda Dep.Aelton Freitas- proposta nº 10412.213000/1210-01

-Na dotação 020111-103010009-07-2.153-44905200000-213-Equipamento e Material permanente- a Fonte 264- Emendas Parlamentares Individuais-Transferência Especial -Superávit Financeiro - Valor: R\$ 99.980,00;

05-Saldo conta Transferências de recursos- Atenção Básica-Política Estadual de Promoção da Saúde-POEPS

Resolução 7610 de 21-07-21-Incentivo Financeiro

-Na dotação 020111-103010009-07-2.153-3390300000-208-Material de Consumo- a Fonte 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde- Superávit Financeiro - Valor: R\$ 10.162,00;

-Na dotação 020111-103010009-07-2.153-3390390000-211-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- a Fonte 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde- Superávit Financeiro - Valor: R\$ 8.734,40;

-Na dotação 020111-103010009-07-2.153-4490520000-213- Equipamento e material permanente - a Fonte 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde- Superávit Financeiro - Valor: R\$ 10.000,00;

06-Saldo conta Transferências de recursos- Atenção Básica-Promoção da Equidade e Atenção a saúde.

-Na dotação 020111-103010009-07-2.153-3390300000-208-Material de Consumo- a Fonte 255-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde- *Superávit Financeiro* - Valor: R\$ 18.213,46;

-Na dotação 020111-103010009-07-2.153-3390390000-211-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- a Fonte 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde- *Superávit Financeiro* - Valor: R\$ 5.000,00;

07-Saldo conta Transferências de recursos- Ações e serviços de Atenção primária-resolução 7857 de 17-11-21

-Na dotação 020111-103010009-07-2.153-3390300000-208-Material de Consumo- a Fonte 255-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde- *Superávit Financeiro* - Valor: R\$ 247.215,00;

-Na dotação 020111-103010009-07-2.153-3390390000-211-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- a Fonte 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde- *Superávit Financeiro* - Valor: R\$ 200.000,00;

08-Saldo conta Transferências de recursos- Deliberação 3560-2021-Resolução 7784/2021

-Na dotação 020111-103010009-07-2.153-3390300000-208-Material de Consumo- a Fonte 255-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde- *Superávit Financeiro* - Valor: R\$ 42.916,90;

-Na dotação 020111-103010009-07-2.153-3390390000-211-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- a Fonte 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde- *Superávit Financeiro* - Valor: R\$ 10.000,00;

09-Saldo conta Transferências de recursos- Acordo FES-Fundo Estadual de Saúde-AMM e COSEMS

-Na dotação 020111-103020009-11-2.154-4490520000-226- Equipamento e Material Permanente - a Fonte 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde- *Superávit Financeiro* - Valor: R\$ 188.799,10;

10-Saldo conta Transferências de recursos- Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária Resolução-7799/2021

-Na dotação 020111-103040009-05-2.162-3390300000-240-Material de consumo- a Fonte 255-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde- *Superávit Financeiro* - Valor: R\$ 40.000,00;

-Na dotação 020111-103040009-05-2.162-3390390000-243-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- a Fonte 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde- *Superávit Financeiro* - Valor: R\$ 20.000,00;

11-Saldo conta Transferências de recursos- Programa Vigilância em Saúde do Trabalhador-Resolução-7730

-Na dotação 020111-103010009-07-2.153-3390300000-208-Material de Consumo - a Fonte 255-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde- *Superávit Financeiro* - Valor: R\$ 20.000,00;

-Na dotação 020111-103010009-07-2.153-3390390000-211-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - a Fonte 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde- Superávit Financeiro - Valor: R\$ 8.961,70;

12-Saldo conta Transferências de recursos- Rede de Cuidado de pessoas com Deficiência Física-Resolução 7924/2021

-Na dotação 020111-103010009-07-2.153-3390300000-208-Material de Consumo - a Fonte 255-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde- Superávit Financeiro - Valor: R\$ 3.356,33;

-Na dotação 020111-103010009-07-2.153-3390390000-211-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - a Fonte 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde- Superávit Financeiro - Valor: R\$ 3.000,00;

13-Saldo conta Transferências de recursos- Laboratório de Próteses Dentárias-Resolução 7391/2021

-Na dotação 020111-103010009-07-2.153-4490520000-213-Equipamento e Material Permanente - a Fonte 255- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde- Superávit Financeiro - Valor: R\$ 9.536,78;

14-Saldo conta Transferências de recursos- Atenção Primária Enfrentamento ao Covid-Resolução 7447/2021

-Na dotação 020111-103010009-07-2.153-3390300000-208-Material de Consumo - a Fonte 255-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde- Superávit Financeiro - Valor: R\$ 12.211,55-Conforme Planilha de despesas executadas.

15- Saldo conta Transferências de recursos- Custeio Atenção Primária- Resolução 7553/2021

-Na dotação 020111-103010009-07-2.153-3390300000-208-Material de Consumo - a Fonte 255-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde- Superávit Financeiro - Valor: R\$ 19.607,00-Conforme Planilha de despesas executadas.

Art. 2º Para cobrir despesas decorrentes da abertura de Novas Fontes de Recurso que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrentes de Saldos Residuais apurados em Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 e conforme Extratos Bancários em anexo, conforme segue:

01- Conta Bancária nº 6360- Profissional-Farmácia de Minas-Banco 001-Agência 4989-Fonte 155- Saldo em 31-12-2021: R\$ 16.269,57.

02-Conta Bancária nº 58044-9- Banco 001-Agência 4989-Fonte 155-Inscrição em Restos a pagar-2021-R\$ 4.492,00-Saldo em 31-12-2021: R\$ 61.493,74.

03-Conta Bancária nº 624010-9- Banco 104-Agência 4279-Fonte 159- Proposta 36000.3839752/02-10 - Saldo em 31-12-2021: R\$ 223.169,68-conforme planilhas de despesas executadas.

-Conta Bancária nº 624010-9- Banco 104-Agência 4279-Fonte 164- Emenda 81000794- Indicação Franco Cartafina - Saldo em 31-12-2021: R\$ 100.000,00.

- Conta Bancária nº 624010-9- Banco 104-Agência 4279-Fonte 164- Emenda Dep.Zé Silva- custeio de atenção básica- Saldo em 31-12-2021: R\$ 100.000,00.
  - Conta Bancária nº 624010-9- Banco 104-Agência 4279-Fonte 164- Emenda Dep.Aelton Freitas- custeio de atenção básica- Saldo em 31-12-2021: R\$ 150.000,00.
  - Conta Bancária nº 624010-9- Banco 104-Agência 4279-Fonte 159- Medida Provisória 1062- atenção básica- Saldo em 31-12-2021: R\$ 180.000,00.
- 04-Conta Bancária nº 624011-7- Banco 104-Agência 4279-Fonte 164- Emenda Dep.Aelton Freitas- proposta nº 10412.213000/1210-01 - atenção básica- Saldo em 31-12-2021: R\$ 99.980,00.
- 05-Conta Bancária nº 7938-3- Banco 001-Agência 4989-Fonte 155- Resolução 7610 de 21—  
-Incentivo Finaneiro- atenção básica- Saldo em 31-12-2021: R\$ 10.162,00.
- Conta Bancária nº 7938-3- Banco 001-Agência 4989-Fonte 155- atenção básica- Saldo em 31-12-2021: R\$ 18.734,40.
- 06-Conta Bancária nº 8585-5- Banco 001-Agência 4989-Fonte 155- Promoção da Equidade e Atenção a saúde- atenção básica- Saldo em 31-12-2021: R\$ 23.213,46.
- 07- Conta Bancária nº 8866-8- Banco 001-Agência 4989-Fonte 155- Ações e Serviços de Atenção Primária- Saldo em 31-12-2021: R\$ 447.215,00.
- 08- Conta Bancária nº 8835-8- Banco 001-Agência 4989-Fonte 155- Deliberação 3560-2021- Resolução 7784/2021 Atenção Primária- Saldo em 31-12-2021: R\$ 52.916,90.
- 09- Conta Bancária nº 8849-8- Banco 001-Agência 4989-Fonte 155- Acordo FES-Fundo Estadual de Saúde-AMM e COSEMS Atenção Primária- Saldo em 31-12-2021: R\$ 188.799,10.
- 10- Conta Bancária nº 8874-9- Banco 001-Agência 4989-Fonte 155- Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária Resolução-7799/2021- Saldo em 31-12-2021: R\$ 60.000,00.
- 11- Conta Bancária nº 8872-2- Banco 001-Agência 4989-Fonte 155- Programa Vigilância em Saúde do Trabalhador-Resolução-7730- Saldo em 31-12-2021: R\$ 28.961,70.
- 12- Conta Bancária nº 8880-3- Banco 001-Agência 4989-Fonte 155- Rede de Cuidado de pessoas com Deficiência Física-Resolução 7924/2021- Saldo em 31-12-2021: R\$ 6.356,33.
- 13- Conta Bancária nº 8877-3- Banco 001-Agência 4989-Fonte 155- Laboratório de Próteses Dentárias-Resolução 7391/2021- Saldo em 31-12-2021: R\$ 9.536,78.
- 14- Conta Bancária nº 8635-5- Banco 001-Agência 4989-Fonte 155- Atenção Primária Enfrentamento ao Covid-Resolução 7447/2021- Saldo em 31-12-2021: R\$ 12.211,55; Conforme Planilha de despesas executadas.
- 15- Conta Bancária nº 8693-2- Banco 001-Agência 4989-Fonte 155- Atenção Primária -Resolução 7553/2021- Saldo em 31-12-2021: R\$ 19.607,00; Conforme Planilha de despesas executadas.

Art. 3º Caso os valores acrescidos das fontes nas dotações orçamentárias sejam insuficientes para cobrir as despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as suplementações que se fizerem necessárias mediante Decreto.

Art. 4º A abertura de FONTES DE RECURSOS de que trata esta Lei, será formalizada por Decreto do Executivo, após sua entrada em vigor.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, e após a sua adequação às Leis do Planejamento Municipal, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 19 de abril de 2022.

**Ricardo Garcia da Silva**  
**Prefeito**